



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 469/2023

Acrescenta e exclui servidores da lista do artigo 1ª da Portaria nº 125/2013, retificada pela Portaria 334/2013, que designa os servidores que exercerão as funções de fiscal sanitário no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde. (PROA 20/2000-0106059-9)

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado, e:

Considerando o disposto no artigo 200, I, II, VI e VII, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no artigo 243, III, IV, VII, IX, X, XII, "a" e "b", XIII, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989;

Considerando o disposto no artigo 17, IV, "b", da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990; e

Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar à lista do artigo 1ª da Portaria nº 125/2013, com as retificações feitas pela Portaria 334/2013, os servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal sanitário no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul:

VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
LOTAÇÃO	NOME	ID
CEVS	Vanda Garibotti	1664310
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
1ª CRS	Adriana Paes Monego Frigeri	4861825
	Flavia Barbosa Leite e Silva	4827368
6ª CRS	Anderson Alves	4822480
8ª CRS	Tobias Abich Rodrigues	4226542
9ª CRS	João Guilherme Chaves Parizotto	4825950
11ª CRS	Virginea Ferretto Aguilari	4826698
VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE		
DVAS	Mariana Günther Borges	4826264
8ª CRS	Jonatas da Silva Pereira	4861779
VIGILÂNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR		
DVST	Sandra Zanatta Guerra	4861850
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
DVE	Eduardo Viegas da Silva	3113795
	Eliese Denardi Cesar	4470532
	Magali de Azevedo Melo Pereira	4755421
	Maiara Lenise Lütz	4463790

	Silvana Boeira Zanella	4471270
1ª CRS	Lisângela Franciscato Campo	3195694
	Rossana Maria Kovalski	1760017
3ª CRS	Giovani Brum Conceição	2562375
8ª CRS	Marieli da Silva Carlotto	4826493
13ª CRS	Beanir Da Silva Lara	1918770
	Eduarda Ghisleni	4861264
14ª CRS	Gabriele Catyana Krause	4861272

Art. 2º Excluir da lista do artigo 1ª da Portaria nº 125/2013, com as retificações feitas pela Portaria 334/2013, os servidores abaixo relacionados:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
LOTAÇÃO	NOME	ID
4ª CRS	Cristina Costa Koltermann	4221567
	Valéria Osório da Cunha	3936309
VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE		
1ª CRS	Luiz Carlos Almeida Barboza	4825772
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
DVE	Nathalia Fattah Fernandes	3951235
2ª CRS	Jeanine Cristina Antoniollo Vargas	2395150

Art. 3º Os servidores designados no artigo 1º serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão todas as atividades legais inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de abril de 2023.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde